PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 063/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI - ATRI**, associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.902.364/0001-86, estabelecido Rua José Balduíno dos Santos, nº 770, Centro, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ATRI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ao 23 dia do mês de outubro de 2019.

Alisson Rosa
Vereador

APROVADO
EM: 06 / 11 / 19
SESSÃO N. 46ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

APROVADO
EM: 07 / 11 / 19
SESSÃO N. 47ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente